

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**ÓRGÃO: SECRETARIA DO TURISMO****Setorial Requisitante:** Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP**Responsável pela Demanda:** Luiz Mauro Aragão Rosa

1. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de informática, inerentes à locação de software e capacitação de servidores na utilização da aludida ferramenta, para oferecer suporte às atividades de planejamento financeiro; registro contábil, orçamentário e financeiro; administração de contratos; realização de pagamentos; e emissão de relatórios de auditoria financeira e de outros relatórios relacionados com os recursos decorrente do Contrato de Empréstimo no âmbito do PROGRAMA DE SANEAMENTO DAS LOCALIDADES LITORÂNEAS DO CEARÁ – PROSATUR/CE

2. Justificativa da necessidade da contratação: A UGP pretende utilizar sistemas de informação adequados e confiáveis sobre a gestão do Programa em todos os seus aspectos, inclusive administrativos e financeiros, de forma que facilite o monitoramento da sua execução e o cumprimento de todas as ações procedimentais, assim como a obtenção de relatórios de gestão. É importante ressaltar que a contratação de locação de um sistema de gestão está entre as obrigações da SETUR estabelecidas no Anexo B do contrato de empréstimo firmado entre a CAF e o Governo do Estado do Ceará no âmbito da PROSATUR. O sistema de gestão requerido deve ser capaz de realizar o acompanhamento financeiro e contábil do programa, gerando relatórios específicos exigidos pela CAF e que permitam a realização de auditoria independente nas movimentações financeiras realizadas em cada exercício.

3. Descrições e quantidades:

- Implantação do Sistema e capacitação de servidores para utilização do software;
- Disponibilização mensal do software com manutenção;
- Suporte e técnico serviços sob demanda (quando houver).

A hospedagem do sistema gerencial será por 48 meses, que corresponde à duração prevista do Programa. Esse prazo poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, caso haja necessidade.



À Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna- PGI

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

LUIZ MAURO ARAGÃO ROSA
Coordenador da UGP CAF
Secretaria do Turismo - SETUR

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ MAURO ARAGAO ROSA em 01/03/2024, às 16:09 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 6E94-3295-154B-3831.